



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 430, DE 2023

Requer audiência da Comissão de Assuntos Sociais sobre o PL 196/2020.

**AUTORIA:** Senador Humberto Costa (PT/PE)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Humberto Costa

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 196/2020, que “altera a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde, e a Lei nº 9.972, de 25 de maio de 2000, que institui a classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Sociais.

**JUSTIFICAÇÃO**

De início, cumpre ressaltar que o tema tratado no PL 196/2020, ou seja, a gestão do Sistema Único de Saúde, insere-se no âmbito de competência da Comissão de Assuntos Sociais, conforme prevê o inciso II do art. 100 do Regimento desta Casa.

Nesse contexto, as mudanças propostas pelo referido projeto de lei, notadamente, em relação à possibilidade de que consórcios públicos constituam e passem a gerir fundos e custear programas, projetos, atividades e ações relacionados à saúde, deve ser discutida pela Comissão de Assuntos Sociais, pois as

alterações pretendidas podem vir a ocasionar uma verdadeira descaracterização dos atuais mecanismos de repasses de recursos do Sistema Único de Saúde, gerando prejuízos significativos na prestação de serviços para a população brasileira.

Portanto, diante da enorme importância do tema em análise, requer-se a oitiva da Comissão de Assuntos Sociais deste Senado Federal a fim de que se possa aprofundar a discussão sobre tão relevante questão.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2023.

**Senador Humberto Costa**  
**(PT - PE)**